

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, encarregado de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, **AUTORIZA O CORTE DE 40 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS**, conforme especificado abaixo:

1. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: Nº 11.039/2025		
2. DADOS DO EMPREENDEDOR		
2.1. NOME: Eneas Ferreira de Aguiar Neto	2.2. CPF: ***.055.586-**	
2.3. ENDEREÇO: Fazenda São José dos Talhados, Matrícula 69.366		
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO		
3.1. NOME: Fazenda São José dos Talhados	3.2. MATRÍCULA: 69.366	
3.3. ENDEREÇO: Zona Rural de Patrocínio-MG		
4. DADOS DO EXPLORADOR		
4.1. NOME: Eneas Ferreira de Aguiar Neto	4.2. CPF: ***.845.019-**	
4.3. ENDEREÇO: Fazenda São José dos Talhados, Matrícula 69.366		
4.4. Nº DO REGISTRO DO IEF: ---	4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF: ---	
5. DADOS DA EXPLORAÇÃO		
5.1. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA (ANEXO I): Corte ou aproveitamento de 40 árvores isoladas nativas vivas		
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: Viabilizar a construção de terreiro para secagem e beneficiamento de café.		
5.3 COORDENADAS DO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO: DATUM WGS-84.	5.3.1. PONTO 1 WGS84	X (Longitude): 275292.94 m E Y (Latitude): 7916839.29 m S
5.4. INTERVENÇÃO EM APP: () SIM (X) NÃO		
5.5. TIPO DE VEGETAÇÃO SUPRIMIDA: (X) NATIVA () EXÓTICA () NÃO SE APLICA		
5.6. ESPÉCIES INDEFERIDAS: Nenhuma		
6. MATERIAL LENHOSO		
6.1. RENDIMENTO: 8.86 m³	6.2. DESTINAÇÃO: Utilizado na própria propriedade.	
6.3. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS: Realizar o pagamento de R\$ 4.567,28 (quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos) ao Fundo Municipal do Meio Ambiente (0,1 x UFM 2026 (R\$ 570,91) x 80 (número de indivíduos que deveriam ser plantados)).		
7. CONDICIONANTES CONFORME ESTABELECIDO NESTA AIA		

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Apresentar comprovante de pagamento, destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, da compensação contida no Termo de Compromisso de Cumprimento de Medida Compensatória celebrado com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.	Imediato após a assinatura do termo de compromisso.

Validade: 03 anos - 30/01/2029.

PATROCÍNIO, 30 DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN
PRESIDENTE CODEMA

ANEXO I

Figura 01: Área requerida com os pontos das árvores requeridas.



Fonte: *Google Earth* e arquivos apresentados pela consultoria ambiental.